

RELATOR : Vice-Presidente - Des. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ESTADUAL
ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)
RESPONSÁVEL : EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)
RESPONSÁVEL : RICARDO DE REZENDE FERRACO
ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)
RESPONSÁVEL : FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT
RESPONSÁVEL : LUZIA ALVES TOLEDO
RESPONSÁVEL : ROSILDA DE FREITAS
RESPONSÁVEL : SERGIO MURILO LEMOS RODRIGUES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600222-48.2024.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: RICARDO DE REZENDE FERRACO, EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR, ROSILDA DE FREITAS, LUZIA ALVES TOLEDO, SERGIO MURILO LEMOS RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT

RELATOR: DESEMBARGADOR ARTHUR JOSE NEIVA DE ALMEIDA

DESPACHO

Considerando a emissão do Parecer Técnico Conclusivo de ID 9617376, intime-se, sucessivamente:

- 1) O partido requerente, para apresentação de razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 40, inciso I, da Res. TSE nº 23.604/2019; e
- 2) O Ministério Público Eleitoral, para a emissão de parecer, na qualidade de fiscal da ordem jurídica, também no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto no art. 40, inciso II, da mesma Resolução.

Decorridos os prazos, retornem os autos conclusos para decisão, nos termos do art. 41 da Resolução TSE n. 23.604/2019).

Diligencie-se.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

Desembargador ARTHUR JOSE NEIVA DE ALMEIDA

Relator

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122, DE 27/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0001233-52.2026.6.08.8000
Objeto Contratual	Infraestrutura de Rede e Comunicação de Dados para Evento
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	Thiago Nunes de Albuquerque Santos (titular) Leonardo Jantorno (substituto)
Fiscais Demandantes	Rafael Nunes (titular) Mário Conceição Silva (substituto)
Fiscais Técnicos	Mário Conceição Silva (titular) Rafael Nunes (substituto)
Fiscais Administrativos	Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (titular) José Adriani Brunelli Desteffani (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 121, DE 27/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0001233-52.2026.6.08.8000
Solução de STIC	Infraestrutura de Rede e Comunicação de Dados para Evento
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes Demandantes	Sandro Merçon da Silva (titular) Rommel Baia Silva (substituto)
Integrantes Técnicos	Rommel Baia Silva (titular) Sandro Merçon da Silva (substituto)
Integrantes Administrativos	Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (titular) José Adriani Brunelli Desteffani (substituto)

II - ESTABELECEER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 114 DE 25/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026